

Alerta Legislação nº 40, de 30 set. a 05 out. 2024

Boletim semanal

Biblioteca Jurídica - Casa Civil do Estado de São Paulo

**Visite nosso endereço na Internet e conheça
outros produtos da Biblioteca:**

<http://www.bibliotecajuridica.sp.gov.br>

DESTAQUES

Governo Federal

LEI Nº 14.992, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a [Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018](#), para estabelecer medidas que favoreçam a inserção de pessoas com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho.

LEI Nº 14.990, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Institui o Programa de Desenvolvimento do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono (PHBC); e altera a [Lei nº 14.948, de 2 de agosto de 2024](#).

DECRETO Nº 12.210, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a qualificação da política federal de fomento a parcerias em empreendimentos públicos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em transformação digital para cidades inteligentes no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.

Governo do Estado de São Paulo

DECRETO Nº 68.937, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

Estabelece a gratuidade dos serviços de transporte público coletivo de passageiros do Estado de São Paulo, nos dias 6 e 27 de outubro de 2024, nas condições que especifica.

DECRETO Nº 68.935, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

Regulamenta a [Lei nº 18.028, de 10 de setembro de 2024](#), que institui o Programa Estágio SP, de incentivo à concessão de estágio, aprendizagem profissional e monitoria para estudantes do Ensino Médio da Rede Pública estadual, visando a formação técnica e acadêmica, e dá outras providências.

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL (SGGD)

GABINETE DO SECRETÁRIO (GS)

RESOLUÇÃO SGGD Nº 32, DE 02-10-2024

Dispõe sobre a regulamentação do uso da PLATAFORMA.SP no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo.

LEGISLAÇÃO FEDERAL	
D. O. U.	LEGISLAÇÃO SUPERIOR
04/10/2024	<u>DECRETO Nº 12.210, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024</u> Dispõe sobre a qualificação da política federal de fomento a parcerias em empreendimentos públicos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em transformação digital para cidades inteligentes no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República. <u>DECRETO Nº 12.207, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024</u> Altera o Decreto nº 4.502, de 9 de dezembro de 2002, que aprova o Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército - R-68.
03/10/2024 (Ed. extra)	<u>MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.262, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024</u> Institui o Adicional da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, no processo de adaptação da legislação brasileira às Regras Globais Contra a Erosão da Base Tributária - Regras GloBE, e dá outras providências.
02/10/2024 (Ed. extra)	<u>MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.261, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024</u> Altera a Lei nº 14.467, de 16 de novembro de 2022, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e das demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.
30/09/2024	<u>MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.260, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024</u> Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura e Pecuária, da Ciência, Tecnologia e Inovação, do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, e de Portos e Aeroportos, e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 1.659.821.159,00, para os fins que especifica. <u>DECRETO Nº 12.203, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024</u> Dispõe sobre a qualificação de empreendimentos públicos federais do setor portuário no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Atos do Congresso Nacional (CN)	<u>ATO DECLARATÓRIO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 91, DE 2024</u> O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que a Medida Provisória nº 1.225, de 24 de maio de 2024, que "Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura e Pecuária e do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, no valor de R\$ 6.698.923.000,00, para os fins que

específica", teve seu prazo de vigência encerrado no dia 20 de setembro de 2024.

Congresso Nacional, em 30 de setembro de 2024

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ATO DECLARATÓRIO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 90, DE 2024

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, nos termos do parágrafo único do art. 14 da [Resolução nº 1, de 2002-CN](#), faz saber que a [Medida Provisória nº 1.224, de 24 de maio de 2024](#), que "Autoriza modalidade de venda de arroz beneficiado importado pela Companhia Nacional de Abastecimento para enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes de eventos climáticos extremos no Estado do Rio Grande do Sul", teve seu prazo de vigência encerrado no dia 20 de setembro de 2024.

Congresso Nacional, em 30 de setembro de 2024

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ATO DECLARATÓRIO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 89, DE 2024

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, nos termos do parágrafo único do art. 14 da [Resolução nº 1, de 2002-CN](#), faz saber que a [Medida Provisória nº 1.223, de 23 de maio de 2024](#), que "Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo federal, da Defensoria Pública da União, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 1.828.262.094,00, para os fins que especifica", teve seu prazo de vigência encerrado no dia 19 de setembro de 2024.

Congresso Nacional, em 30 de setembro de 2024

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ATO DECLARATÓRIO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 88, DE 2024

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, nos termos do parágrafo único do art. 14 da [Resolução nº 1, de 2002-CN](#), faz saber que a [Medida Provisória nº 1.222, de 21 de maio de 2024](#), que "Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul com estado de calamidade pública reconhecido pelo Poder Executivo federal", teve seu prazo de vigência encerrado no dia 17 de setembro de 2024.

Congresso Nacional, em 30 de setembro de 2024

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ATO DECLARATÓRIO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 87, DE 2024

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, nos termos do parágrafo único do art. 14 da [Resolução nº 1, de 2002-CN](#), faz saber que a [Medida Provisória nº 1.221, de 17 de maio de 2024](#), que "Dispõe sobre medidas excepcionais para a aquisição de bens e a contratação de obras e de serviços, inclusive de engenharia, destinados ao enfrentamento de impactos decorrentes de estado de calamidade pública", teve seu prazo de vigência encerrado no dia 13 de setembro de 2024.

Congresso Nacional, em 30 de setembro de 2024

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ATO DECLARATÓRIO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 86, DE 2024

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, nos termos do parágrafo único do art. 14 da [Resolução nº 1, de 2002-CN](#), faz saber que a [Medida Provisória nº 1.220, de 15 de maio de 2024](#), que "Cria a Secretaria Extraordinária da Presidência da República para Apoio à Reconstrução do Rio Grande do Sul", teve seu prazo de vigência encerrado no dia 11 de setembro de 2024.

Congresso Nacional, em 30 de setembro de 2024

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ATO DECLARATÓRIO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 85, DE 2024

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, nos termos do parágrafo único do art. 14 da [Resolução nº 1, de 2002-CN](#), faz saber que a [Medida Provisória nº 1.219, de 15 de maio de 2024](#), que "Institui Apoio Financeiro destinado às famílias desalojadas ou desabrigadas nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul com estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecida pelo Poder Executivo federal", teve seu prazo de vigência encerrado no dia 11 de setembro de 2024.

Congresso Nacional, em 30 de setembro de 2024

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 84, DE 2024

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da [Resolução nº 1, de 2002-CN](#), faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da [Constituição Federal](#), com a redação dada pela [Emenda Constitucional nº 32, de 2001](#), a [Medida Provisória nº 1.251, de 7 de agosto de 2024](#), publicada e republicada, em Edição Extra, no Diário Oficial da União no dia 8, do mesmo mês e ano, que "Altera a [Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988](#), para incluir entre os rendimentos isentos do imposto de renda os prêmios pagos a atletas olímpicos ou paralímpicos, nas hipóteses que especifica", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 30 de setembro de 2024

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 83, DE 2024

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da [Resolução nº 1, de 2002-CN](#), faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da [Constituição Federal](#), com a redação dada pela [Emenda Constitucional nº 32, de 2001](#), a [Medida Provisória nº 1.250, de 6 de agosto de 2024](#), publicada no Diário Oficial da União no dia 7, do mesmo mês e ano, que "Institui Apoio Financeiro destinado às famílias desalojadas ou desabrigadas nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul com estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecida pelo

Poder Executivo federal", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 30 de setembro de 2024

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 82, DE 2024

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da [Resolução nº 1, de 2002-CN](#), faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da [Constituição Federal](#), com a redação dada pela [Emenda Constitucional nº 32, de 2001](#), a [Medida Provisória nº 1.249, de 2 de agosto de 2024](#), publicada no Diário Oficial da União no dia 5, do mesmo mês e ano, que "Altera a [Lei nº 14.902, de 27 de junho de 2024](#), que institui o Programa Mobilidade Verde e Inovação - Programa Mover", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 30 de setembro de 2024

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 81, DE 2024

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da [Resolução nº 1, de 2002-CN](#), faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da [Constituição Federal](#), com a redação dada pela [Emenda Constitucional nº 32, de 2001](#), a [Medida Provisória nº 1.248, de 1º de agosto de 2024](#), publicada no Diário Oficial da União no dia 2, do mesmo mês e ano, que "Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação e da Cultura e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 1.454.799.092,00, para os fins que especifica", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 30 de setembro de 2024

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 80, DE 2024

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da [Resolução nº 1, de 2002-CN](#), faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da [Constituição Federal](#), com a redação dada pela [Emenda Constitucional nº 32, de 2001](#), a [Medida Provisória nº 1.247, de 31 de julho de 2024](#), publicada, em Edição Extra, no Diário Oficial da União no mesmo dia, mês e ano, que "Autoriza o Poder Executivo federal a conceder subvenção econômica, sob a forma de desconto para liquidação ou renegociação de parcelas de operações de crédito rural de custeio, de investimento e de industrialização contratadas por mutuários que tiveram perdas materiais decorrentes dos eventos climáticos extremos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024, nos termos do [Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024](#), em Municípios do Estado do Rio Grande do Sul que tiveram estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecido pelo Poder Executivo federal, e altera a [Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020](#), que institui o Programa Emergencial de Acesso a Crédito", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 27 de setembro de 2024

	Senador RODRIGO PACHECO Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Atos do Poder Legislativo	<u>LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024</u> Altera a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre as despesas de custeio e de investimento com os hospitais universitários federais, para fins de apuração do gasto mínimo constitucional em saúde. <u>LEI Nº 14.992, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024</u> Altera a Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, para estabelecer medidas que favoreçam a inserção de pessoas com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho. <u>LEI Nº 14.991, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024</u> Reconhece os modos de produção dos instrumentos musicais de samba e as práticas a eles associadas como manifestações da cultura nacional. <u>LEI Nº 14.990, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024</u> Institui o Programa de Desenvolvimento do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono (PHBC); e altera a Lei nº 14.948, de 2 de agosto de 2024.
MINISTÉRIOS E OUTROS ÓRGÃOS DA UNIÃO	MARGINÁLIA FEDERAL
Ministério da Agricultura e Pecuária	GABINETE DO MINISTRO (GM) <u>PORTARIA MAPA Nº 721, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024</u> (...) Art. 1º Publicar os preços mínimos para o sisal da safra 2024/2025, relacionados no Anexo desta Portaria, fixados pelo Conselho Monetário Nacional por meio do Voto nº 70/2024 - CMN, de 26 de setembro de 2024. (...) COMITÊ GESTOR INTERMINISTERIAL DO SEGURO RURAL <u>RESOLUÇÃO Nº 103, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024</u> Aprova o Plano Trienal do Seguro Rural - PTSR, do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural para o período de 2025 a 2027.
Ministério da Educação	FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES <u>INSTRUÇÃO NORMATIVA GAB Nº 1, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024</u> Estabelece os limites quantitativos, os parâmetros de cálculo e os procedimentos para concessão e pagamento de bolsas no Sistema Universidade Aberta do Brasil, regulamentadas pela Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024. <u>PORTARIA CAPES Nº 309, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024</u>

	Regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).
Ministério da Fazenda	GABINETE DO MINISTRO (GM) <u>PORTARIA MF Nº 1.577, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024</u> Institui a segunda fase do Programa de Assessoramento Técnico à Implementação da Reforma da Tributação sobre o Consumo (PAT-RTC 2), com vistas a acompanhar a tramitação no Congresso Nacional dos Projetos de Lei Complementar nº 68 e nº 108, ambos de 2024, e apoiar as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na fase inicial de implementação da reforma da tributação do consumo. CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL (CMN) <u>RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 12, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024</u> Dispõe sobre a faculdade de concessão, como garantia de operações de crédito, do direito de resgate assegurado aos participantes de planos de previdência complementar aberta, aos segurados de seguros de pessoas e aos titulares de títulos de capitalização, de que trata a Lei nº 14.652, de 23 de agosto de 2023. <u>RESOLUÇÃO CMN Nº 5.180, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024</u> Dispõe sobre a metodologia de cálculo da Taxa Prefixada e da Taxa Prefixada do Programa de Financiamento às Micro, Pequenas e Médias Empresas, de que trata a Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017, e demais critérios aplicáveis. <u>RESOLUÇÃO CMN Nº 5.179, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024</u> Ajusta regras aplicáveis à utilização de operação de crédito rural vinculada a repasse interfinanceiro para fins de cumprimento das exigibilidades de crédito rural pelos bancos cooperativos, pelas confederações de crédito, pelas cooperativas centrais de crédito integrantes de sistemas cooperativos de crédito, pelos bancos de desenvolvimento e pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. <u>RESOLUÇÃO CMN Nº 5.175, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024</u> Ajusta normas da Seção 7 (Programa de Financiamento a Sistemas de Produção Agropecuária Sustentáveis - RenovAgro) e da Seção 9 (Programa para Construção e Ampliação de Armazéns - PCA) do Capítulo 11 (Programas de Investimento Agropecuário - InvestAgro) do Manual de Crédito Rural - MCR. <u>RESOLUÇÃO CMN Nº 5.174, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024</u> Define os preços de referência dos produtos agropecuários para as operações de crédito rural de comercialização. CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA <u>ATO COTEPE/PMPF Nº 23, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024</u> Altera o Ato COTEPE/PMPF nº 22, de 24 de setembro de 2024, que divulga o Preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) de combustíveis. SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

	<u>INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.228, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024</u> Dispõe sobre a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido no processo de adaptação da legislação brasileira às regras Globais Contra a Erosão da Base Tributária. <u>INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.226, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024</u> Altera a Instrução Normativa SRF nº 680, de 2 de outubro de 2006, que disciplina o despacho aduaneiro de importação, e a Instrução Normativa RFB nº 1.781, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o regime tributário e aduaneiro especial de utilização econômica de bens destinados às atividades de exploração, desenvolvimento e produção das jazidas de petróleo e de gás natural - Repetro-Sped. SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS <u>RESOLUÇÃO CNSP Nº 469, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024</u> Define a forma e o valor da remuneração da Caixa Econômica Federal em razão das atividades de gestão dos recursos do FDPVAT e de gestão e operacionalização dos pedidos das indenizações do Seguro DPVAT, relativamente aos sinistros ocorridos entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2023.
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	GABINETE DA MINISTRA (GM) <u>PORTARIA MGI Nº 6.719, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024</u> Institui o Plano Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação na Administração Pública Federal Direta, suas Autarquias e Fundações. <u>PORTARIA CONJUNTA MGI/CGU Nº 79, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024</u> Institui o Comitê Gestor do Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação e a Semana de Mobilização para a Prevenção e o Enfrentamento do Assédio e da Discriminação, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA <u>RESOLUÇÃO ENAP Nº 66, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024</u> Institui o Conselho Curatorial do Projeto da Biblioteca do Futuro - BdF no âmbito da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap.
Ministério da Saúde	GABINETE DA MINISTRA (GM) <u>PORTARIA GM/MS Nº 5.163, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024</u> Institui Grupo de Trabalho Saúde Mental, Álcool e outras Drogas para subsidiar a atualização do Programa de Atenção Integral a Usuários de Álcool e outras Drogas no Sistema Único de Saúde. AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR (ANS) → Diretoria Colegiada (DC) <u>RESOLUÇÃO RDC Nº 920, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024 (*)</u>

	Dispõe sobre o Funcionamento dos Serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal <i>(*) Republicada por ter saído, no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de 2024, Seção 1, págs. 173-176, com incorreção no original.</i>
Ministério das Cidades	SECRETARIA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA <u>PORTARIA Nº 1.095, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024</u> Homologa e torna público o Resultado Preliminar da Habilitação no âmbito do Edital No 90001/2024 - Prêmio Bicicleta Brasil.
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA <u>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 43/SENARC/MDS, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024</u> Divulga aos Estados, Municípios e Distrito Federal os prazos e os procedimentos de prestação de contas dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família referente aos recursos executados no ano de 2023.
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	GABINETE DA MINISTRA (GM) <u>PORTARIA GM/MMA Nº 1.167, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024</u> Institui o Plano de Ação do Programa Nacional de Conservação e Uso Sustentável dos Manguezais do Brasil - ProManguezal. CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO <u>RESOLUÇÃO CGEN Nº 45, DE 21 DE AGOSTO DE 2024</u> Aprova a estrutura do processo metodológico para determinação de aquisição de características distintivas próprias no País por populações espontâneas de espécies vegetais e animais introduzidas no território nacional, utilizadas nas atividades agrícolas.
Ministério do Planejamento e Orçamento	GABINETE DA MINISTRA (GM) <u>PORTARIA GM/MPO Nº 333, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024</u> Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 2.823.500,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. <u>PORTARIA GM/MPO Nº 331, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024</u> Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 1.088.989.578,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. <u>PORTARIA GM/MPO Nº 330, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024</u> Antecipa o limite de movimentação e empenho constante do Anexo I do <u>Decreto nº 11.927, de 22 de fevereiro de 2024</u>, e alterações posteriores, no que concerne ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. <u>PORTARIA GM/MPO Nº 329, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024</u>

	Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo Federal, de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, e da Defensoria Pública da União, crédito suplementar no valor de R\$ 3.366.437.278,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. <u>PORTARIA GM/MPO Nº 327, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024</u> Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 3.137.661.137,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. <u>PORTARIA GM/MPO Nº 322, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024</u> Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 5.270.383.293,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. <u>PORTARIA GM/MPO Nº 321, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024</u> Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo Federal; de Encargos Financeiros da União; e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 452.141.145,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL <u>PORTARIA SOF/MPO 320, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024</u> Modifica fontes de recursos e identificadores de uso constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, no âmbito dos Ministérios da Educação; da Defesa; das Cidades; e de Portos e Aeroportos, e de Operações Oficiais de Crédito.
Ministério dos Transportes	AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT → Diretoria Colegiada <u>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 30, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024</u> Disciplina sobre a Política de Gestão de Riscos da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.
Controladoria-Geral da União	GABINETE DO MINISTRO (GM) <u>PORTARIA NORMATIVA Nº 176, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024</u> Aprova enunciados referentes à aplicação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. (...) Art. 1º Esta Portaria Normativa aprova enunciados referentes à aplicação do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), conforme constante do Anexo Único a esta Portaria Normativa. (...)
Publicação DOE-SP	SÃO PAULO - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÃO DOE	LEGISLAÇÃO SUPERIOR
04/10/2024	<u>DECRETO Nº 68.944, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024</u> Aprova o plano de manejo da Área de Proteção Ambiental Serra do Itapeti, criada pelo <u>Decreto nº 63.871, de 29 de novembro de 2018</u>. <u>DECRETO Nº 68.943, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024</u> Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS. <u>DECRETO Nº 68.942, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024</u> Cria as Áreas de Proteção Ambiental Cuesta Corumbataí, Cuesta Paranapanema e Cuesta Guarani e dá providências correlatas. <u>DECRETO Nº 68.937, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024</u> Estabelece a gratuidade dos serviços de transporte público coletivo de passageiros do Estado de São Paulo, nos dias 6 e 27 de outubro de 2024, nas condições que especifica.
03/10/2024	<u>DECRETO Nº 68.935, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024</u> Regulamenta a <u>Lei nº 18.028, de 10 de setembro de 2024</u>, que institui o Programa Estágio SP, de incentivo à concessão de estágio, aprendizagem profissional e monitoria para estudantes do Ensino Médio da Rede Pública estadual, visando a formação técnica e acadêmica, e dá outras providências.
SECRETARIAS E OUTROS ÓRGÃOS DO ESTADO	MARGINÁLIA ESTADUAL
Casa Civil (CC)	GABINETE DO SECRETÁRIO (GS) <u>RESOLUÇÃO CC Nº 24, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024</u> Dispõe sobre o cálculo das gratificações de representação concedidas aos integrantes da Polícia Civil do Estado de São Paulo designados para as funções de Assessor Policial Civil da Secretaria da Segurança Pública. CASA MILITAR (CMil) → Administração Direta → Departamento de Defesa Civil <u>RESOLUÇÃO CMIL Nº 026/610/24</u> Prorroga os Planos de Contingência para o Período de Estiagem em todas as regiões que os implementam.
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA (CEETEPS) → Unidade do Ensino Superior de Graduação <u>INSTRUÇÃO CESU N. 05, 30 DE SETEMBRO DE 2024.</u>

	Dispõe sobre procedimentos para Reestruturação de Cursos Superiores de Tecnologia oferecidos pelas Faculdades de Tecnologia — Fatecs do CEETEPS
Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS)	GABINETE DO SECRETÁRIO (GS) <u>RESOLUÇÃO SEDS Nº 30/2024</u> Altera o artigo 4º da Resolução SEDS-25/2024, de 02/09/2024, que Estabelece Normas regulamentares do Restaurante Popular e as regras de participação de organizações da sociedade civil na sua execução.
Secretaria da Educação (SEDUC)	GABINETE DO SECRETÁRIO (GS) <u>RESOLUÇÃO SEDUC - 69, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024</u> Dispõe sobre os referenciais bibliográficos e de legislação que fundamentam o processo de avaliação no Sistema de Promoção dos integrantes do Quadro do Magistério
Secretaria da Fazenda e Planejamento (SFP)	GABINETE DO SECRETÁRIO (GS) <u>PORTARIA DGEP-09, DE 27-09-2024</u> Divulga o índice de variação nominal da arrecadação e o valor unitário da quota, a que se refere o artigo 16 da LC 1.059/2009, alterado pela LC 1.296/2017 SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL → Coordenadoria de Fiscalização, Cobrança, Arrecadação, Inteligência de Dados e Atendimento → Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Recuperação de Dívida <u>COMUNICADO DICAR Nº 71, DE 1 DE OUTUBRO DE 2024</u> Divulga valores arrecadados a título de Contribuição de Solidariedade às Santas Casas de Misericórdia, por região administrativa do Estado, relativamente ao mês de setembro de 2024 <u>COMUNICADO DICAR Nº 70, DE 1 DE OUTUBRO DE 2024</u> Divulga a Tabela Prática para Cálculo dos Juros de Mora aplicáveis até 31 de outubro de 2024 para os débitos de Multas Infracionais de ICMS <u>COMUNICADO DICAR Nº 69, DE 1 DE OUTUBRO DE 2024</u> Divulga a Tabela Prática para Cálculo dos Juros de Mora aplicáveis até 31 de outubro de 2024 para os débitos de ICMS <u>COMUNICADO DICAR Nº 68, DE 1 DE OUTUBRO DE 2024</u> Divulga a Tabela Prática para Cálculo dos Juros de Mora aplicáveis até 31 de outubro de 2024 para os débitos de Multas Infracionais de Taxas <u>COMUNICADO DICAR Nº 67, DE 1 DE OUTUBRO DE 2024</u> Divulga a Tabela Prática para Cálculo dos Juros de Mora aplicáveis até 31 de outubro de 2024 para os débitos de Taxas <u>COMUNICADO DICAR Nº 66, DE 1 DE OUTUBRO DE 2024</u>

	Divulga a Tabela Prática para Cálculo dos Juros de Mora aplicáveis até 31 de outubro de 2024 para os débitos de Multas Infracionais de IPVA e de ITCMD <u>COMUNICADO DICAR Nº 65, DE 1 DE OUTUBRO DE 2024</u> Divulga a Tabela Prática para Cálculo dos Juros de Mora aplicáveis até 31 de outubro de 2024 para os débitos de ITCMD e de IPVA → → Diretoria de Atendimento, Gestão e Conformidade <u>COMUNICADO DIGES Nº 11, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024</u> Dispõe sobre o sorteio de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de São Paulo. SUBSECRETARIA DO TESOUREO ESTADUAL → Coordenadoria da Administração Financeira (CAF) <u>PORTARIA CAF-G Nº 00021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.</u> O Coordenador da Coordenadoria da Administração Financeira, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte portaria: Art. 1º - Os vencimentos, salários e proventos dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo, referentes ao mês de SETEMBRO/2024, estarão disponíveis na rede bancária obedecendo a seguinte escala: Dia 04-10-2024 – Celetistas; Dia 07-10-2024 - Pensões especiais, servidores públicos civis e militares, ativos, inativos e reformados e de pensionistas da Administração Direta do Poder Executivo e Autarquias. Art. 2º - O Departamento de Finanças do Estado – DFE transferirá os recursos financeiros aos órgãos e entidades do Poder Executivo, da Administração Direta, Administração Indireta e Empresas, no dia útil imediatamente anterior ao disposto no artigo 1º, em conformidade com o disposto no artigo 2º da Portaria CAF-G 00010 de 16 de junho de 2023. Art. 3º - Os créditos às entidades consignatárias, no âmbito do Poder Executivo e Autarquias, serão efetuados no dia 07-10-2024. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Gestão e Governo Digital (SGGD)	GABINETE DO SECRETÁRIO (GS) <u>RESOLUÇÃO SGGD Nº 32, DE 02-10-2024</u> Dispõe sobre a regulamentação do uso da PLATAFORMA.SP no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo.
Secretaria da Justiça e Cidadania (SJC)	FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE (FUNDAÇÃO CASA) <u>PORTARIA NORMATIVA Nº 464, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024</u> (...) Art. 1º Fica instituído o Programa de Acompanhamento Pós Medida “Depois do Amanhã”, no âmbito da Fundação CASA-SP, que tem por finalidade realizar o acompanhamento, por até 6 (seis) meses, de adolescentes e jovens com idade até 21 (vinte e um) anos incompletos, após a extinção de medida socioeducativa de semiliberdade, internação e internação sanção, nos termos dos artigos 120, 121 e 122, III do ECA. (...)

Secretaria de Parcerias em Investimentos (SPI)	GABINETE DO SECRETÁRIO (GS) <u>CONSULTA PÚBLICA Nº 03/2024 E AUDIÊNCIA PÚBLICA COMPLEMENTAR</u> Consulta Pública sobre o Projeto de Concessão Administrativa para Reforma, Manutenção, Conservação, Gestão e Operação de 143 Unidades de Ensino, compreendendo a Prestação de Serviços não Pedagógicos
Procuradoria Geral do Estado (PGE)	GABINETE DA PROCURADORA GERAL (GPG) <u>PORTARIA CONJUNTA PGE/SES/HCFMUSP Nº 1, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024</u> Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de planejar e executar os atos preparatórios para a implantação da "Biblioteca Saúde SP".
Secretaria da Saúde (SS)	GABINETE DO SECRETÁRIO (GS) <u>RESOLUÇÃO SS Nº 230, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024</u> Estabelece a distribuição de bolsas de estudo, por instituição, do Programa de Bolsas para Cursos de Especialização Lato Sensu, para profissionais de nível superior não médicos, que atuam na área de saúde, para ano de 2025, e dá providências correlatas. <u>RESOLUÇÃO SS Nº 229, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024</u> Estabelece critérios para o encaminhamento de casos aos Serviços de Verificação de Óbitos. COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE (CPS) <u>DELIBERAÇÃO Nº 129, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024</u> (...) A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, em sua 349ª reunião ordinária realizada em 19/09/2024 aprova o repasse da segunda parcela dos recursos financeiros federais, provenientes da Portaria GM/MS 2.168/2023 - ValorizaGTES-SUS, na seguinte conformidade: (...)
Universidade Estadual Paulista (UNESP)	REITORIA <u>RESOLUÇÃO UNESP Nº 63, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024</u> Regulamenta prestações alternativas à aplicação de provas e à frequência das aulas realizadas em dias de guarda religiosa para estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação na UNESP.
Defensoria Pública do Estado (DPE)	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO (DPG) <u>ATO NORMATIVO DPG Nº 275, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024</u> Altera o Ato Normativo DPG nº 78, de 22 de novembro de 2013 e dá outras providências. (...)

	Art. 1º O artigo 7º do Ato Normativo DPG nº 78, de 22 de novembro de 2013 passará a ter a seguinte redação: (...) <u>ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024</u> Define os valores do auxílio-creche e do auxílio a dependente com deficiência, instituídos pelo Ato Normativo DPG nº 274, de 30 de setembro de 2024, que dispõe sobre o Programa de Assistência à Educação Infantil. <u>ATO NORMATIVO DPG Nº 274, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024</u> Dispõe sobre o Programa de Assistência à Educação Infantil e dá outras providências.
Ministério Público do Estado (MPE)	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA <u>RESOLUÇÃO Nº 1.924/2024-PGJ, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024</u> (SEI 29.0001.0090105.2024-12) Altera os Anexos III e IV dos art. 3º e 3º-A da Resolução n. 693/2011-PGJ, de 5 de abril de 2011, referentes às gratificações de representação fixadas aos integrantes da Assessoria Policial Militar e do Delegado de Polícia Titular da Assessoria Policial-Civil. <u>RESOLUÇÃO Nº 1.923/2024-PGJ, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024</u> (SEI 29.0001.0044025.2021-59) Altera a Resolução que Disciplina a remoção e a permuta dos servidores do Ministério Público do Estado de São Paulo, cria o Programa de Orientação, Adequação e Apoio Funcional e dá outras providências.
Publicação DOE Legislativo	SÃO PAULO - PODER LEGISLATIVO
04/10/2024	PROJETOS DE LEI <u>PROJETO DE LEI Nº 723, DE 2024</u> Dispõe sobre a reserva mínima de 5% (cinco por cento) do total de vagas em programas de habitação de interesse social às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, no âmbito do Estado de São Paulo. <u>PROJETO DE LEI Nº 722, DE 2024</u> Institui o Dia Estadual de Conscientização da Síndrome de Angelman no âmbito do Estado de São Paulo. <u>PROJETO DE LEI Nº 721, DE 2024</u> Autoriza o Poder Executivo a instituir a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Paralisia Cerebral no Estado de São Paulo e dá outras providências.

03/10/2024	PROJETOS DE LEI <u>PROJETO DE LEI Nº 719, DE 2024</u> Institui a Política Estadual de Incentivo aos Cursinhos Populares e Comunitários. <u>PROJETO DE LEI Nº 718, DE 2024</u> Estabelece diretrizes para a promoção do uso de energia renovável e práticas de construção sustentável no Estado de São Paulo. <u>PROJETO DE LEI Nº 717, DE 2024</u> Estabelece a Política Estadual de Incentivo ao Uso de Tecnologia de Impressão 3D na Produção de Próteses Médicas no Estado de São Paulo.
02/10/2024	PROJETOS DE LEI <u>PROJETO DE LEI Nº 716, DE 2024</u> Dispõe sobre a vedação do uso de recursos públicos na contratação de artistas cujas músicas incentivem a violência contra a mulher ou promovam a desvalorização ou exposição de mulheres à situação de constrangimento e dá outras providências. <u>PROJETO DE LEI Nº 715, DE 2024</u> Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado a Semana Estadual da Cultura de Paz, Justiça Restaurativa e Comunicação Não Violenta nas Escolas. <u>PROJETO DE LEI Nº 714, DE 2024</u> Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização, pelas unidades hospitalares das redes pública e privada do Estado de São Paulo, de exames para diagnóstico precoce da encefalopatia crônica não progressiva da infância (paralisia cerebral) em crianças de dois a três anos de idade.
01/10/2024	MENSAGENS DE VETO DO GOVERNADOR VETO TOTAL AO <u>PROJETO DE LEI Nº 543, DE 2023</u> <u>MENSAGEM A-Nº 081/2024 DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO</u> São Paulo, 30 de setembro de 2024 (...) De origem parlamentar, a medida objetiva denominar "Leonilda Rossi Stein" a Escola Estadual Jardim das Orquídeas, em Sumaré. (...) PROJETOS DE LEI <u>PROJETO DE LEI Nº 713, DE 2024</u> Dispõe sobre a criação da Área de Preservação Ambiental - APA da Serra dos Cocais e dá outras providências. <u>PROJETO DE LEI 712/2024, DE 01/10/2024</u> Orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2025. <u>PROJETO DE LEI Nº 711, DE 2024</u>

	Declara de utilidade pública a Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Marília e Região - AEAMARILIA, com sede em Marília. <u>PROJETO DE LEI Nº 710, DE 2024</u> Institui o Programa Estadual de Diagnóstico Precoce e Prevenção da Doença Renal Crônica em Bebês e Crianças, e dá outras providências. <u>PROJETO DE LEI Nº 709, DE 2024</u> Institui a obrigatoriedade da disponibilização do exame PrecivityAD2, para detecção da doença de Alzheimer, na rede pública de saúde.
30/09/2024	PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR <u>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 50, DE 2024</u> Altera a Lei Complementar nº 1.416, de 26 de setembro de 2024, para incluir os servidores administrativos e operacionais na Lei Orgânica da Polícia Penal PROJETOS DE LEI <u>PROJETO DE LEI Nº 708, DE 2024</u> Dispõe sobre a participação, em feiras de eventos do Estado, de instituições que trabalham em prol de pessoas com deficiência (PCDs) e dá outras providências.
Publicação TCE	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE)
04/10/2024	COMUNICADOS COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA <u>COMUNICADO GP Nº 34/2024</u> O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, pela importância de seu conteúdo, pede a atenção de seus jurisdicionados para o julgado do e. STF proferido na ADI 6890/DF, com a seguinte tese fixada: 1. É constitucional a vedação à recontratação de empresa contratada diretamente por dispensa de licitação nos casos de emergência ou calamidade pública, prevista no inc. VIII do art. 75 da Lei n. 14.133/2021. 2. A vedação incide na recontratação fundada na mesma situação emergencial ou calamitosa que extrapole o prazo máximo legal de 1 (um) ano, e não impede que a empresa participe de eventual licitação substitutiva à dispensa de licitação e seja contratada diretamente por fundamento diverso previsto em lei, inclusive outra emergência ou calamidade pública, sem prejuízo do controle por abusos ou ilegalidades verificados na aplicação da norma. Arremata conferindo aos "órgãos de controle a atuação plena na fiscalização de eventuais abusos ou ilegalidades verificados na aplicação da norma". São Paulo, 24 de setembro de 2024 RENATO MARTINS COSTA PRESIDENTE

02/10/2024	COMUNICADOS COMUNICADOS DA SECRETARIA DIRETORIA GERAL <u>COMUNICADO SDG Nº 58/2024</u> O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo torna pública a relação de órgãos ou entidades que de acordo com o disposto no artigo 103 da Lei Complementar 709, de 1993, estão proibidos de novos recebimentos de auxílios, subvenções ou contribuições do Estado ou dos Municípios até que regularizem sua situação perante este tribunal: (...)
Publicação DO - Cidade	SÃO PAULO – LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
04/10/2024	<u>DECRETO Nº 63.775, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024</u> Confere nova redação ao “caput” do artigo 16 do Decreto nº 63.560, de 5 de julho de 2024, que institui o Espaço Legal, local destinado exclusivamente à ampliação da área de atendimento de bares, confeitarias, restaurantes, lanchonetes e assemelhados, mediante a outorga de permissão de uso precário e oneroso de trecho da pista defronte a esses estabelecimentos, nos termos e condições que especifica.

Obs.: Caso algum *link* não esteja disponível, consulte o Diário Oficial Eletrônico, por meio do seguinte endereço: http://www.imprensaoficial.com.br/PortalIO/Home_1_0.aspx

Equipe Responsável pelo Boletim:

Marcelo Conti
mconti@sp.gov.br

Alexandre José Freitas Rocha Cavalcanti
ajrcavalcanti@sp.gov.br

Edson Prates
eprates@sp.gov.br

Casa Civil - Estado de São Paulo - Biblioteca Jurídica

Contato:

(11) 2193-8107 e 2193-8144

bibjur@sp.gov.br

Cancelamento:

Se não houver interesse em continuar recebendo este informativo, favor acessar o endereço:

<https://support.microsoft.com/pt-br/office/filtrar-lixo-eletr%C3%B4nico-e-spam-no-outlook-na-web-db786e79-54e2-40cc-904f-d89d57b7f41d>